

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e de outro lado a **LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seu CNPJ/MF n.º 18.422.603/0001-47, sediada em Manaus-AM, na Rua Apóstolo João, n.º 380, Alvorada – CEP: 69.042-290, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARA LENILMA LIMA CORREA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 1508140 SSP/AM e do CPF n.º 582.380.772-49, residente e domiciliada na Avenica Coronel Jorge Teixeira, n.º 370, Torre Nice, apto. 132, Bairro: Ponta Negra – CEP: 69.037-000 e por **FRANCILAISS AFONSO LUCAS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 0896638-9 SSP/AM e do CPF n.º 337.832.922-04, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Vista do Sol, n.º 140 Mirante, Bairro: Aleixo – CEP: 69.060-085, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022.10000.10718.0.000775, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 014/2021, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 014/2021, por 12 (doze) meses, no

período compreendido de 02/06/2022 a 01/06/2023, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais) e com parcelas mensais de **R\$ 158.333,33** (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus- 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33904021 - Telefonia Fixa e Móvel- pacote de comunicação de dados e redes em geral sendo empenhado o valor de **R\$1.103.055,56** (um milhão, cento e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para atender o período 02/06/2022 a 31/12/2022, ficando valor de **R\$796.944,44** (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) par o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93

Manaus-AM, 25 de Maio de 2022.

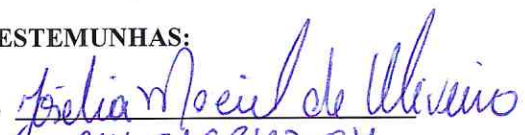

Ver. DAVID VALANTE REIS

Câmara Municipal de Manaus


MARÁ LENILMA LIMA CORREA
LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA-ME


FRANCILAIS AFONSO LUCAS GUIMARÃES
LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 841.536.842-04

2. 
CPF.: 705.265.122-02